



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 67/2022

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.719/2022 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADOS A SUPRIR DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 884126/2019, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA DEFESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

DECRETA

Art. 1º - Inclui a abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec. Infra Estrutura
3390093.00.00(red 749)-Indenizações e Restituições.....R\$ 363.750,00

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.15.451.0020.1137 – Construção de Pórtico na Entrada da Cidade
339030.00.00(red 790).....R\$ 10.000,00
339039.00.00(red 791).....R\$ 10.000,00
449051.00.00(red 792).....R\$10.000,00

05.003.25.752.0008.1124 – Instalação de Energia Fotovoltaica
339039.00.00(red 565).....R\$ 40.000,00
449051.00.00(red 566).....R\$ 174.000,00

07.003.10.302.0018.2135 – Manut do Tratam Fora do Munic. - TFD
339039.00.00(red 281).....R\$ 21.000,00

07.004.10.303.0018.2141 – Manut. da Assistência Farmacêutica
339032.00.00(red 296).....R\$ 35.000,00

07.002.10.301.0018.2138 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família
319094.00(red 261).....R\$ 5.000,00
339014.00(red 265).....R\$ 5.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

339030.00(red 266).....	R\$ 43.750,00
339036.00(red 269).....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos
30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal